



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA**  
Av. Cel. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP: 60.830-120

Ofício Circular nº 343/2023-CGJUCGJ

Fortaleza, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará

Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes, bem como aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor do ofício circular nº 346/2023 da Corregedoria-Geral do Estado de Goiás, a respeito da tentativa de fraude mediante o uso indevido de selo eletrônico no reconhecimento de firma de transferência de veículo no Primeiro Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Crixás-GO.

Atenciosamente,

**DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**  
Corregedora-Geral da Justiça

**(TH) CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROAD 202308000433158- DECISÃO - OFÍCIO CIRCULAR N° 346/2023- CONHECIMENTO**

TJGO - CGJ - Secretaria Executiva <corregsec@tjgo.jus.br>

Ter, 17/10/2023 13:21

Para:chefia cgj <chefia\_cgj@tjal.jus.br>;TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>;protocolo corregedoria <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>;TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>;Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>;chefgab <chefgab\_cgj@tjma.jus.br>;coordenadoria corregedoria <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>;Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>;Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>;Corregedoria <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>;Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>;Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>;Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>;Corregedoria Rio de Janeiro <gabcgjrj@tjrj.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>;Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>;Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>;Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>;Corregedoria Sergipe <correg@tjse.jus.br>

 1 anexos (3 MB)

Ofício Circular nº 346-2023.pdf;

**Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),**

De ordem do Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás, Desembargador Leandro Crispim, encaminho, em anexo, Decisão/Ofício Circular nº 346/2023, proferida no PROAD nº 202308000433158 , para conhecimento.

Atenciosamente,

**Thaynara Costa Monteiro**  
Auxiliar da Secretaria Executiva da CGJGO



**PODER JUDICIÁRIO**



*Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás*

*Gabinete do Corregedor-Geral*

*Desembargador Leandro Crispim*

**Processo nº:** **202308000433158**

Nome / Interessado: DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE CRIXÁS

Assunto: COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CGJ)

**DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR N.º 346/2023.**

Trata-se de comunicação subscrita pelo Tabelião Substituto no Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Crixás/GO, Sr. Manoel da Luz Araújo, à Diretoria do Foro, por meio da qual elucida que em 08/08/2023 recebeu a solicitação de informações acerca da veracidade do selo eletrônico e assinatura de reconhecimento de firma de Cleuza Custodio de Jesus e Arnaldo Palmeira do Prado, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV, que supostamente fora emitido por aquela serventia.

Na oportunidade, anexou cópias da ATPV e boletim de ocorrência (eventos 02 e 09).

A Corregedoria Permanente encaminhou a comunicação a esta Casa Correicional (evento 01).

A 2ª Juíza Auxiliar desta Casa Censora, Dra. Soraya Fagury Brito, seguiu a orientação da Assessoria Correicional (evento 10) e opinou pela expedição de Ofício Circular a todos os Diretores do Foro e às Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, assim como a todas às Corregedorias Estaduais e do Distrito Federal, dando-lhes conhecimento da comunicação (evento 11).

**É o relatório.**

**Decido.**

Com efeito, trata-se de comunicação apresentada pelo Tabelião Substituto da serventia em epígrafe, por meio da qual informa a tentativa de fraude em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV, envolvendo reconhecimentos de firma com a utilização de selo eletrônico falso, nos seguintes termos:

*"No dia 08.08.2023 recebemos mensagem e foto em vídeo através do telefone do cartório, 984901313 pedindo informação do reconhecimento de firma em questão.*

*De imediato respondemos que se tratava de falsificação grosseira, feita pelos envolvidos, com falsificação de assinatura do Tabelião-Substituto, MANOEL DA LUZ ARAUJO".*

Assim, diante da gravidade dos fatos noticiados, tem-se a necessidade de se conferir ampla divulgação, para resguardar direito de terceiros e a própria administração da justiça.

**Ante o exposto**, acolho o parecer e determino a expedição de Ofício Circular a todos os Diretores do Foro e a todas as serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, bem assim a todas às Corregedorias Estaduais e do Distrito Federal, para conhecimento acerca da comunicação apresentada a esta Corregedoria-Geral da Justiça e dos documentos que a acompanham (eventos 01/02 e 09).

Após, arquivem-se os autos.

A reprodução deste ato serve como ofício circular.

À Secretaria Executiva.

**GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, em Goiânia,  
datado e assinado digitalmente.

**DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM**  
Corregedor-Geral da Justiça

39/30

# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 751235614195 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000433158 (Evento nº 12)

**GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 13/10/2023 às 12:58





**PODER JUDICIÁRIO**

**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**

Comarca de Crixás

Gabinete da Diretoria do Foro

Avenida das Oliveiras, QD. 23, Setor Novo Horizonte, Crixás-GO, CEP 76510-000

Fone: (62) 3365-1923, E-mail: comarcadecrixas@tjgo.jus.br

**Ofício n. 83/2023 – Comarca de Crixás.**

Crixás (GO), 14 de agosto de 2023.

Excellentíssimo Senhor  
**Desembargador Dr. Leandro Crispim**  
Corregedor-Geral da Justiça  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Goiânia-GO.

**Assunto: Comunicação de Falsificação de Assinatura e Selo Eletrônico.**

Senhor Corregedor-Geral,

Cumprimento-o, e sirvo-me do presente expediente, para encaminhar a Vossa Excelência, com o fim de comunicação e solicitação de providências cabíveis, cópia dos documentos apresentados a esta Diretoria do Foro pelo Sr. Manoel da Luz Araújo, Oficial Substituto do Primeiro Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, desta Comarca de Crixás-GO, via dos quais noticiam a falsificação de assinatura e uso indevido de selo eletrônico no reconhecimento de firma de transferência de veículo, em que figuram como vendedora: Cleuza Custódio de Jesus, e como comprador: Arnaldo Palmeira do Prado.

Permaneço, todavia, à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Sem mais, para o momento, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Respeitosamente,

Rita de Cássia Rocha Costa

Juíza de Direito e Diretora do Foro

Em respondência - Decreto Judiciário n. 2.426/2023

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 721012537007 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000433158 (Evento nº 1)

LAILA MARIA GODINHO

SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO

CRIXAS DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 15/08/2023 às 08:12



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CRIXÁS – ESTADO DE GOIÁS  
PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO IMÓVEIS**

CNPJ/MF – 00098210/0001-64

Rua Prudêncio Ferreira esq. com a Rua Raimundo Eloy Centro Tel.(062) 3365-1313  
Inácio da Luz Araújo Manoel da Luz Araújo  
Tabelião/Oficial Substituto

**Email: cartoriocrixas@gmail.com**

**CRIXÁS-Go. 11 de agosto de 2023**

**EXMS. SRA.**

**DRA. RITA DE CÁCIA ROCHA COSTA**

**DD. JUIZA DE DIREITO**

**COMARCA DE CRIXÁS-GO.**

**COMUNICAÇÃO FAZ:**

**REF. FALSIFICAÇÃO DE ASSINATURA E SELO ELETRONICO**

Pelo presente informo a V. Excelência a FALSIFICAÇÃO DE ASSINATURA E SELO ELETRONICO NO RECONHECIMENTO DE FIRMA DE TRANSFERENCIAS DO VEÍCULO, FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO 2010/2011, PLACA NSJ4C94 COM DATAS DE 08.08.2023, QUE FIGURA COMO VENDEDORA/FALSÁRIA: CLEUZA CUSTODIO DE JESUS; COMPRADOR: ARNALDO PALMEIRA DO PRADO;

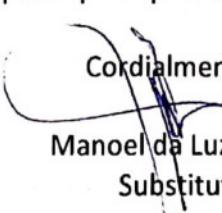
**DOS FATOS E PROVIDENCIAS**

No dia 08.08.2023 recebemos mensagem e foto em vídeo através do telefone do cartório, 984901313 pedindo informação do reconhecimento de firma em questão.

De imediato respondemos que se tratava de falsificação grosseira, feita pelos envolvidos, **com falsificação de assinatura do Tabelião-Substituto; MANOEL DA LUZ ARAUJO;**

Anexo, estamos remetendo documentação do veículo que envolveu os ATOS FALSIFICADOS PELOS FALSÁRIOS;

No mais, colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos se necessários.

Cordialmente,  
  
Manoel da Luz Araujo  
Substituto

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

DETRAN GO

Nº 5996783440

DIRETORIA  
NACIONAL

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO**

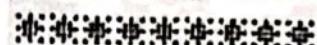
VIA:

01

CÓD. PNEU AVAM

00216600430

RFB



PRAZO VENCIDO PELO DIA 01/05/2023  
**CLEUZA CUSTODIO DE JESUS**  
**R. DA FRAÇA SILVA JUNIOR 774**  
**SQARES**  
**NIQUELANDIA - GO, 76420-000**

CERT/DOC: 884.914.631-00

PLACA: NSJ4094

NOME ANTERIOR:  
**SELCONIEL ALVES MENDES**

PLACA ANT/UE

CHASSI

9BD15844AB6473510

ESPECIE TIPO

**PAS/AUTOMÓVEL/NAO APLICA**

COMBUSTIVEL

**ALCO/GASOL**

MARCA-MODELO

**FIAT/UNO MILLE WAY ECON**

ANO FAB - ANO MOD

2010 2011

CAR/POW: 005P/066CV/

CATEGORIA: PARTIC

COR PRINCIPAL

**CINZA**

MOTOR: 146E1011W9551894\*

**SEM RESERVA DE DOMÍNIO**

NIQUELANDIA - GO  
 CONCESSIONÁRIA DE ARAGUAIA  
 DIRETOR GERAL

DATA: 19/05/2022

# AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN,  
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA

17.000,00

VALOR R\$

MORTE DO COMPRADOR ARNALDO PALMEIRA DE PRADO

6151.98 CHASSI 996.075.141-05

ENDEREÇO R. PRINCIPIAL, 541, C.S.D CONSELHO

COMBINAÇÃO DO TEL 27350-0220

LOCAL E DATA CRIS/15 - GU 08-08-2023

Assinatura do comprador

ATENÇÃO  
O DIRETOR GERAL DE FISCALIZAÇÃO DEVE COLOCAR A DATA DE ACORDO COM  
MÊS E ANO DA DATA ATIVA DA PLACA DO COMPRADOR A MÍNIMA TRANSFERÊNCIA DE  
REGISTRO DO VÉHICULO PARA O SEU USO.  
A TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PODE SER COMUNICADA PELO VENDEDOR REMETENDO  
COPIA CERTA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDO E FIRMADO.

DE ACORDO

ASSINATURA DO COMPRADOR

2º TAF (TURNO DE NOTAS FISCAIS DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
do bairro Jardim das Rosas, nº 100, apto 801, m/01, CEP 05500-000

Titular da propriedade:  
LAILA MARIA GODINHO, A assinante da  
2ª TAF (TURNO) DE NOTAS FISCAIS

Fone: 432.1242 - R\$ 1,00 ICOM R\$ 0,66

INSCRIÇÃO FISCAL 281.101.001 R\$ 5,00

CPF 153.100.475-05

Local de assinatura: 16/08/2023

Sabáu do Vale da Laranjeira

Cidade RJ 03816-023



## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 7210126 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000433158 (Evento nº 2)

LAILA MARIA GODINHO

SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO

CRIXAS DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 15/08/2023 às 08:12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CRIXÁS – ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO IMÓVEIS DE CRIXÁS

CNPJ/MF – 00098210/0001-64

Rua Prudêncio Ferreira esq. com a Rua Raimundo Eloy Centro Tel.(062) 3365-1313  
Inácio da Luz Araújo Manoel da Luz Araújo  
Tabellão/Oficial suboficial

Email: cartoriocrixas@gmail.com

CRIXÁS-Go. 13 de setembro de 2023

EXMS. SRA.

DRA. RITA DE CÁCIA ROCHA COSTA

DD. JUIZA DE DIREITO

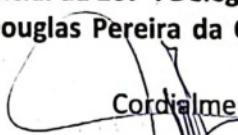
COMARCA DE CRIXÁS-GO.

INFORMAÇÃO FAZ:

REF. OFÍCIO Nº 88/2023

Atendendo solicitação Ofício referenciado, estou remetendo em anexo,

1. Boletim de Ocorrência Policial da 107ª. Delegacia de Polícia da cidade de Combinado-TO
2. Despacho do Delegado Douglas Pereira da Costa, da 10ª.Delegacia Regional de Polícia de Crixás-Go.

  
Cordialmente,

Manoel da Luz Araujo  
Suboficial



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**107ª DELEGACIA DE POLÍCIA - COMBINADO - TO**

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA**

Nº: 00072030/2023-A01

**DADOS DO REGISTRO**

Data/Hora Início da Registro: 09/08/2023 12:20:41 Data/Hora Fim: 09/08/2023 12:21:45  
 Data/Hora do Primeiro Registro: 09/08/2023 11:35:18  
 Origem: Órgão: Polícia Judiciária Tipo Documento: Relatório de Aprendizado  
 Delegado de Polícia: Vanusa Regina de Carvalho Nunes

**DADOS DA OCORRÊNCIA**

Unidade de Apuração: 107º Delegacia de Polícia - Combinado

Data/Hora do Fato Início: 09/08/2023 11:36

Data/Hora do Fato Fim:

**Local do Fato**

Município: Combinado (TO)

Bairro: centro

Logradouro: Av. Principal

Nº: 241

Complemento: qd 43,fl 20

Tipo do Local: Residência

Natureza	Motivo(s) Empregado(s)
131: ESTELIONATO (ART. 171 CAPUT DO CPB)	Não Houve
57: AMEAÇA (ART. 147 DO CPB)	Não Houve

**ENVOLVIDO(S)**

**Nome Civil: ARNALDO PALMEIRA DO PRADO (VITIMA)**

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: 15/12/1982 Idade 40

Estado Civil: Sem Informação

Nome da Mãe: Irnica Palmeira do Prado

**Documento(s)**

CPF: 998.098.191-68

**Endereço**

Município: Combinado - TO

Nº: 241

Logradouro: RUA AVENIDA PRINCIPAL

Complemento: CASA 02

CEP: 77.350-000

Bairro: CENTRO

Telefone: (63) 99103-3255 (Telefone Celular)

**Nome Civil: IRENILSON VIEIRA DOS SANTOS (SUPÓSTO AUTOR/INFRATOR)**

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: 24/12/1999 Idade 23

Estado Civil: Sem Informação

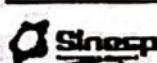
Nome da Mãe: Edite Maria Carvalho

**Documento(s)**

CPF: 099.200.655-44

**Endereço**

Município: Campo Formoso - BA



Impresso por: Fideles Dias Soares Júnior - IP de Registro: 177.15.85.81

Data de Impressão: 09/08/2023 12:22:16

Página 1 de 2  
 PPA - Procedimentos Policiais Eletrônicos



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PÓLICIA CIVIL  
107º DELEGACIA DE POLÍCIA - COMBINADO - TO**

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA**

Nº: 00072030/2023-A01

Lugar: OUTROS Povoado de ABREUS  
Bairro: ZONA RURAL

CEP: 44.790-000

**OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)**

Grupo Veículo	Subgrupo Automóvel
CPF/CNPJ do Proprietário 884.914.631-00	Placa NSJ4C94
Renavam 216600430	Número do Motor 146E10119551694*
Número do Chassi 9BD15844AB6473510	Ano/Modelo Fabricação 2011/2010
Número da Carroceria 78108471	Cor Cinza
UF Veículo GO	Município Veículo Niquelândia
Marca/Modelo FIAT/UNO MILÉ WAY ECON	Veículo Adulterado? Não
Quantidade 1,00 Unidade	Situação Envolvido
Última Atualização Denatran 19/07/2023	Situação do Veículo NADA CONSTA

Nome Envolvido	Envolvimentos
Arnaldo Palmeira do Prado	Proprietário
Irenilson Vieira dos Santos	Proprietário

**RELATO/HISTÓRICO**

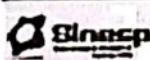
Compareceu a esta Delegacia de Polícia e passou a relatar que: no dia 07.08.2023 visualizou um anúncio na página da OLX referente ao Estado de Goiás do veículo em questão e que então iniciou uma negociação com o suposto vendedor por telefone, mais precisamente pelo aplicativo whatsapp; QUE, o suposto vendedor informou que o veículo estava na cidade de Crissâns - GO; QUE, a vítima pediu para o suposto vendedor para levar o veículo para a cidade de Goiânia - GO na data de 08.08.2023 para que a vítima pudesse comprá-lo; QUE, o suposto autor pediu a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais para poder levar o veículo para a cidade de Goiânia - GO; QUE, o telefone do suposto autor é: 62 99617-3415. QUE, o valor acertado para levar o carro para Goiânia/GO foi transferido para o suposto autor na chave pix 62999272099 e direcionado para a instituição financeira Santander o credito em nome de Irenilson Vieira dos Santos; QUE, na manhã de hoje 08.08.2023 o suposto golpista entrou em contato com a vítima e mostrou um vídeo confiando o Certificado de Registro do Veículo assinado e reconhecido firma inclusiva com o carimbo da um cartório da cidade de Crissâns/GO, porém informou para a vítima que havia um problema com a financeira e que era pra vítima passar mais R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos) reais para regularizar a situação para já cutra chave pix, qual seja, paiefilho@igorifico56@gmail.com em nome também de Irenilson Vieira dos Santos; QUE, nesse momento desconfiou se tratar de um golpe e não quis repassar mais nenhum valor para o golpista; QUE, após descobrir se tratar de um golpe entrou em contato com o golpista sobre o ocorrido e então foi mandado uma mensagem ameaçando a vítima caso tomasse alguma providência iria mandar os meninos pegarem ele; QUE, todas as mensagens e comprovantes serão anexados neste Boletim de Ocorrência.

**ASSINATURAS**

Fideles Dias Soares Júnior  
Escrivão de Polícia  
Matrícula 3638  
Responsável pelo Aendimento

Arnaldo Palmeira do Prado  
Vítima

"Declaro para os devidos fins de dizer que sou eu(a) titular(a) responsável pelas informações acima apresentadas e elas que podem responder civil e criminalmente pelo presente documento que sou eu(a), conforme previsão na Artigo 238-Contrafação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa ou Crime na Constituição da República Federativa do Brasil."



Impresso por: Fideles Dias Soares Júnior - IP de Registro: 177.15.85.81  
Data de Impressão: 09/08/2023 12:22:16

Página 2 de 2  
PPe - Procedimento Policial Eletrônico



## DESPACHO

Trata-se de solicitação de registro de boletim de ocorrência para apurar falsificação de assinatura e selo eletrônico utilizado para praticar crime de estelionato na modalidade fraude eletrônica (artigo 171, §2º-A, do Código Penal).

Deste modo, considerando que as falsificações foram utilizadas como meio para a prática de crime patrimonial (estelionato) a apuração, conforme já está sendo apurado, nos termos do boletim de ocorrência nº. 00072030/2023-A01, incumbe a autoridade policial da Circunscrição do domicílio da vítima, nos termos dos artigos 4º e 70, §4º, do Código de Processo Penal, e Súmula 17 do Superior Tribunal de Justiça.

Crixás-GO, 11 de setembro de 2023.

  
DOUGLAS PEREIRA DA COSTA  
Delegado de Polícia

---

Delegacia de Polícia de Crixás-GO  
Alameda Rio Vermelho, Quadra 22, Lote 27, CEP. 76.510-000,  
Telefone: (62) 3365-1083

# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código buwF1iFFjGp no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000433158 (Evento nº 9)

LAILA MARIA GODINHO

SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO

CRIXAS DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 14/09/2023 às 13:59

